

CRISE CLIMÁTICA E MUNDO DO TRABALHO

Síntese e compromissos do Seminário – 3 de setembro de 2026

A crise climática deixou de ser uma ameaça distante, ela já está presente no cotidiano das cidades, das comunidades e, de forma cada vez mais evidente, nos ambientes de trabalho. O que ocorreu no Rio Grande do Sul em maio de 2024 revelou de maneira dramática essa realidade. A enchente não pode ser compreendida como uma fatalidade ou como um fenômeno isolado da natureza. Ela expôs décadas de omissões, fragilidades urbanas, ausência de prevenção e insuficiência de políticas públicas, fazendo com que os trabalhadores pagassem uma parcela desproporcional dos custos da tragédia. Mais de 2,3 milhões de pessoas foram atingidas em 478 municípios gaúchos, deixando perdas econômicas, sociais, habitacionais e emocionais profundas.

O principal aprendizado é que **não podemos continuar tratando cada evento extremo como uma surpresa**. Enchentes, ondas de calor, secas e outros eventos climáticos extremos exigem planejamento, prevenção e capacidade permanente de resposta. A ausência de planos de contingência nas empresas, a precariedade da infraestrutura e a inexistência de protocolos claros de proteção aos trabalhadores transformam um fenômeno climático em uma crise social, emocional e trabalhista.

Os impactos da crise climática não são distribuídos igualmente. **Estamos diante de uma situação em que todos podem estar submetidos à**

mesma tempestade, mas não estão no mesmo barco. Quem possui recursos, patrimônio e condições de interromper suas atividades consegue enfrentar os efeitos de um desastre de maneira muito diferente daqueles que dependem do salário para sobreviver, precisam se deslocar diariamente ou vivem em áreas mais vulneráveis.

São particularmente atingidos trabalhadores rurais, informais, da construção civil, da limpeza urbana, do comércio, da saúde, das entregas, das indústrias metalúrgicas e de outras atividades realizadas ao ar livre ou sob condições ambientais adversas. A crise climática atinge também de forma mais drásticas as mulheres, crianças, idosos, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidades socialmente vulnerabilizadas também enfrentam impactos diferenciados.

O calor extremo é hoje uma das expressões mais concretas dessa emergência. Ambientes industriais mal ventilados, estruturas inadequadas, exposição à radiação térmica e esforço físico intenso podem produzir desidratação, fadiga, perda de concentração, tonturas e agravamento de problemas cardiovasculares, renais e outros agravos à saúde. O risco não começa necessariamente dentro da empresa: pode começar no deslocamento do trabalhador até o local de trabalho.

Isso exige superar a ideia de que o calor representa apenas “desconforto térmico”. Em determinadas condições, trata-se de **sofrimento térmico e risco ocupacional**, que precisa ser medido, monitorado e prevenido. A proteção não pode se limitar ao fornecimento de equipamentos individuais: é necessário considerar conjuntamente temperatura, umidade, radiação, ventilação, esforço físico, vestimentas, pausas, hidratação e organização do trabalho.

A crise também produz sofrimento psicológico. Perdas materiais, mortes, deslocamentos forçados, medo da repetição dos desastres, insegurança econômica e ruptura dos vínculos comunitários podem gerar consequências que permanecem muito depois de a água baixar. A saúde mental dos trabalhadores precisa, portanto, integrar as políticas de prevenção, resposta e reconstrução.

A prevenção não pode ser responsabilidade individual do trabalhador. Cabe ao Estado planejar, fiscalizar, investir em infraestrutura resiliente, atualizar normas e políticas públicas e criar mecanismos capazes de antecipar e enfrentar os riscos climáticos. O poder público precisa incorporar a emergência climática às políticas urbanas, de saúde, mobilidade, proteção social e trabalho.

As empresas também precisam assumir sua responsabilidade. A adaptação dos ambientes de trabalho não deve ser vista como obstáculo à atividade econômica, mas como condição para sua continuidade e para a proteção de quem produz.

O nosso posicionamento é claro ao defender planos de contingência, protocolos de interrupção segura, garantia de renda, readequação física dos ambientes, licenças remuneradas e suporte psicológico aos trabalhadores atingidos.

Ao movimento sindical cabe um papel estratégico. **Os sindicatos não podem ser espectadores da transição climática.** Precisam estar na mesa onde são tomadas as decisões que afetarão empregos, condições de trabalho,

saúde, renda e futuro das categorias. A emergência climática deve entrar definitivamente na agenda sindical e nas negociações coletivas.

A resposta à crise climática também envolve profundas transformações tecnológicas, produtivas e energéticas. Entretanto, descarbonizar a economia não pode significar simplesmente substituir tecnologias, fechar unidades produtivas ou transferir custos para trabalhadores e comunidades.

A transição precisa ser **justa, soberana, participativa e orientada pelo desenvolvimento com trabalho decente**. É necessário discutir antecipadamente quais trabalhadores serão afetados, quais empregos poderão desaparecer ou ser transformados, quais novas ocupações serão criadas e que políticas de formação, proteção social e garantia de renda serão necessárias.

Uma transição que reduz emissões, mas produz desemprego, precarização, expulsão de comunidades ou aumento da pobreza energética, não pode ser considerada plenamente justa. Da mesma forma, novas cadeias consideradas “verdes” não podem reproduzir velhas formas de exploração do trabalho. O desafio é articular descarbonização, desenvolvimento, soberania energética, inovação tecnológica, empregos de qualidade e redução das desigualdades.

O seminário aponta para a necessidade de transformar essas questões em uma **agenda permanente de negociação**, incluindo:

- incorporar a emergência climática às negociações coletivas e às políticas sindicais;
- exigir planos de contingência construídos com participação dos trabalhadores;

- estabelecer protocolos para ondas de calor, enchentes e outros eventos extremos;
- garantir interrupção segura das atividades sem transferência automática dos prejuízos para os trabalhadores;
- assegurar proteção da renda e direitos diante de paralisações e impossibilidade de deslocamento;
- adaptar fisicamente os ambientes de trabalho, com ventilação, isolamento térmico, áreas de abrigo, hidratação e pausas adequadas;
- fortalecer a prevenção e o monitoramento dos riscos relacionados ao calor e às condições ambientais;
- garantir atenção à saúde mental antes, durante e depois dos desastres;
- considerar de forma específica trabalhadores e trabalhadoras mais vulneráveis;
- assegurar participação sindical na formulação de planos empresariais e políticas públicas de adaptação;
- construir uma transição energética, tecnológica e produtiva que não produza desemprego, precarização ou novos processos de exclusão;
- fortalecer a formação dos dirigentes sindicais para que a questão climática seja incorporada à ação cotidiana das entidades.

O grande desafio colocado pelo seminário é impedir que a crise climática produza uma nova geração de trabalhadores deslocados, desempregados, endividados e adoecidos. A reconstrução não pode significar apenas recuperar

prédios, máquinas e estradas. É preciso reconstruir vidas, vínculos, direitos e perspectivas de futuro.

A crise climática já está no mundo do trabalho. A questão que se coloca ao movimento sindical, às empresas e ao poder público não é mais se precisamos agir, mas **como agir e quem pagará o custo das escolhas que serão feitas.**

O caminho apontado pelo seminário é inequívoco: **prevenir em vez de apenas reagir; proteger em vez de transferir riscos; negociar em vez de deixar os trabalhadores fora das decisões; e construir uma transição justa que coloque a vida, o trabalho decente e a justiça social no centro das respostas à emergência climática.**

Entidades que participaram do Seminário

Porto Alegre, 03 de setembro de 2026